



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
Prefeitura Municipal

P.  
1.800

OF GP/CAM Nº 006/2017  
JANEIRO DE 2017.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 26 DE

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 27/01/2017  
ASSINATURA

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 006/2017, de 26 de janeiro de 2017, cuja ementa e a matéria tratada é a seguinte:

**INSTITUI O SLOGAN "É BOM VIVER AQUI" COMO SÍMBOLO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Administração Pública, em muitos dos municípios do Brasil, adota slogans para fazer a divulgação institucional das atividades municipais, como instrumento de busca do desenvolvimento e de um diferencial visual que represente algo marcante para o Município.

No caso de Santo Antônio do Planalto, o slogan que se pretende tornar símbolo oficial, foi utilizado por muitos anos, no Município, a partir de 2001, tendo sido abandonado na gestão passada, depois de ter se tornado algo que identificava o Município como um local no qual é bom viver, porque tem uma comunidade pujante, hospitaleira, receptiva e onde se procura cuidar de todos os aspectos que se constituem em competência do Poder Público, de modo a concorrer para que haja qualidade de vida e condições para o desenvolvimento pessoal.

O slogan denota uma preocupação local em tornar o Município cada vez maior, com crescimento social e econômico, sendo um autêntico convite para que empresas e pessoas venham para o Município estabelecerem-se e morar aqui.

Pedimos especial atenção dos Senhores Vereadores, na apreciação deste projeto de lei e a sua aprovação, dotando o Município de mais este diferencial.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**  
Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:  
[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
Prefeitura Municipal

**VEREADOR LEANDRO GOMES**  
**MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Por fim, em razão da urgência da matéria, solicitamos a V. Exa. e aos demais nobres Vereadores, que apreciem o presente projeto de lei, em caráter de urgência, na sessão extraordinária convocada para 30/01/2017.

Atenciosas saudações.

**Elio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal